



EPR 2 PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF nº 48.803.906/0001-70
NIRE nº 3530060530-6

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 12 DE SETEMBRO DE 2023**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada aos 12 (doze) dias do mês de setembro de 2023, às 13 horas, horário de Brasília, de forma virtual, por meio de sistema eletrônico de participação remota – Plataforma Teams, aplicativo que permite a correta identificação das acionistas, disponibilizado pela **EPR 2 PARTICIPAÇÕES S.A.** localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.188, conjunto 65, sala 19-B, Jardim Paulistano, CEP 01451-001 ("Companhia").
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensadas a convocação, nos termos do parágrafo quarto do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades Por Ações"), em razão da presença das acionistas titulares da totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura lançada no livro de registro de presença de acionistas da Companhia.
3. **MESA.** Presidente: José Carlos Cassaniga; e Secretário: Giovanni Mott Galvão de Arruda Filho.
4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre **(i)** a outorga de procuração pela Companhia à Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de representante da comunhão dos titulares das debêntures da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, série única, a serem emitidas pela Concessionária Rodovias do Café SPE S.A. ("Emissora", "Emissão", "Debêntures", "Agente Fiduciário" e "Debenturistas", respectivamente), nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações (conforme abaixo definido); **(ii)** a autorização à Diretoria da Companhia e seus demais representantes legais para praticar todos e quaisquer atos necessários à outorga da Alienação Fiduciária de Ações (conforme abaixo definido), incluindo, mas não se limitando a, negociar e celebrar todos e quaisquer documentos necessários à efetivação da Alienação Fiduciária de Ações, incluindo, mas não se limitando ao Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e seus eventuais respectivos aditamentos, bem como a todos os demais documentos relacionados à Alienação Fiduciária de Ações, bem como seus eventuais aditamentos; e **(iii)** a ratificação de todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia e seus demais representantes legais relacionados à Alienação Fiduciária de Ações.
5. **DELIBERAÇÕES:** Após exame dos itens constantes da Ordem do Dia, as acionistas deliberaram por unanimidade de votos, sem ressalvas:
 - 5.1. Aprovar a outorga de procuração, pela Companhia, ao Agente Fiduciário, pelo prazo das obrigações garantidas nos termos da Emissão, no âmbito da alienação fiduciária, a ser outorgada pela Companhia: **(i)** da totalidade das ações ordinárias e preferenciais (presentes

e futuras), de titularidade da Companhia e de emissão da Emissora ("Ações Alienadas Fiduciariamente"); **(ii)** de todas as novas ações de emissão da Emissora que venham a ser por ela emitidas e subscritas ou adquiridas no futuro durante a vigência do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações (conforme abaixo definido), bem como quaisquer bens em que as Ações Alienadas Fiduciariamente sejam convertidas, inclusive em quaisquer certificados de depósitos ou valores mobiliários, e todas as ações de emissão da Emissora que sejam porventura atribuídas à Companhia, ou eventuais sucessores legais, incluindo mas não se limitando, por meio de bonificações, desmembramentos ou grupamentos de ações, consolidação, fusão, aquisição, permuta de ações, divisão de ações, conversão de debêntures, reorganização societária, as quais, caso sejam emitidas, subscritas ou adquiridas, integrarão e passarão a estar automaticamente alienadas fiduciariamente nos termos a serem previstos no Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e que passarão a ser incluídas na definição de "Ações Alienadas Fiduciariamente"; e **(iii)** dos direitos, frutos e rendimentos decorrentes das Ações Alienadas Fiduciariamente, inclusive, mas não se limitando aos direitos a todos os lucros, dividendos, juros sobre capital próprio, reduções de capital, rendas, distribuições, proventos, bonificações e quaisquer outros valores creditados, pagos, distribuídos ou por outra forma entregues, ou a serem creditados, pagos, distribuídos ou por outra forma entregues, desde que superiores ao dividendo mínimo obrigatório, por qualquer razão, à Companhia em relação às Ações Alienadas Fiduciariamente, bem como todos os direitos a quaisquer pagamentos relacionados às Ações Alienadas Fiduciariamente que possam ser considerados frutos, rendimentos, remuneração ou reembolso de capital ("Alienação Fiduciária de Ações"), nos termos a serem previstos no instrumento constitutivo da Alienação Fiduciária de Ações, a ser celebrado entre os acionistas da Emissora, o Agente Fiduciário e a Emissora, na qualidade de interveniente anuente ("Contrato de Alienação Fiduciária de Ações"). Desta forma, por meio desta deliberação, renuncia-se ao prazo expressamente previsto no estatuto social da Companhia.

- 5.2.** Autorizar, expressamente, a diretoria da Companhia e/ou os procuradores por esta nomeados a praticar todos os atos, tomar todas as providências e adotar todas as medidas necessárias e/ou convenientes à realização, formalização, efetivação, implementação, administração e/ou aperfeiçoamento das deliberações tomadas nesta reunião objetivando a outorga da Alienação Fiduciária de Ações, incluindo, mas não se limitando a negociar **(i)** e definir os termos e as condições adicionais específicos da Alienação Fiduciária de Ações; e **(ii)** e celebrar todos os documentos relativos à Alienação Fiduciária de Ações, incluindo, mas não se limitando, ao Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, a eventuais aditamentos e todos e quaisquer outros documentos a eles acessórios, correlatos e necessários para a devida formalização e efetivação da Alienação Fiduciária de Ações.
- 5.3.** Aprovar a ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela diretoria da Companhia e/ou por seus procuradores relacionados à Alienação Fiduciária de Ações.

JUCESP
2023

6. **ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, foram suspensos os trabalhos da Assembleia Geral Extraordinária pelo tempo necessário à lavratura desta ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações. Após a lavratura da ata desta assembleia, a presente ata foi lida, conferida, achada conforme e aprovada e, encerrados os trabalhos, foi então assinada, digitalmente, de acordo com o previsto na Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Autorizada a publicação da presente ata com omissão das assinaturas das acionistas.

São Paulo, 12 de setembro de 2023.

[Certifico que confere com a original lavrada em livro próprio]

Mesa:

DocuSigned by:
Jose Carlos Cassaniga
Assinado por: JOSE CARLOS CASSANIGA 07970336884
CPF: 07870336884
Data/Hora da Assinatura: 9/12/2023 | 6:44:16 PM CDT
JUCESP - SP
CBBFAE0F0E7D44E9A09FCBC27CB52F3D
Jose Carlos Cassaniga
Presidente da Mesa

DocuSigned by:
Giovanni Mott Galvão de Arruda Filho
Assinado por: GIOVANNI MOTT GALVAO DE ARRUDA FILHO 383607
CPF: 38360712800
Data/Hora da Assinatura: 9/13/2023 | 6:59:58 AM CDT
Giovanni Mott Galvão de Arruda Filho
CA12151EE06E4A20A6BD15AF4D8EFRD0
Secretário



Certificate Of Completion

Envelope Id: BADD8FAAB35F4798A7AE236467EEB3C0	Status: Completed
Subject: Complete with DocuSign: Deb Lote 3 - AGE EPR (V. Assinatura 12.09.2023).docx	
Source Envelope:	
Document Pages: 3	Signatures: 2
Certificate Pages: 4	Initials: 0
AutoNav: Enabled	Envelope Originator:
Envelopeld Stamping: Disabled	Gabriela Jansen
Time Zone: (UTC-06:00) Central Time (US & Canada)	201 Bishopsgate
	London, . EC2M3AF
	GJansen@mayerbrown.com
	IP Address: 134.238.232.59

Record Tracking

Status: Original	Holder: Gabriela Jansen	Location: DocuSign
9/12/2023 6:13:46 PM	GJansen@mayerbrown.com	

Signer Events

Giovanni Mott Galvão de Arruda Filho
 giovanni.mott@grupoepr.com.br
 Security Level: Email, Account Authentication (None), Digital Certificate

Signature Provider Details:

Signature Type: ICP Smart Card
 Signature Issuer: AC SOLUTI Multipla v5

Electronic Record and Signature Disclosure:

Accepted: 9/13/2023 7:48:48 AM
 ID: c11364a7-2823-4688-a7b9-0ac301d795ae

Signature

DocuSigned by:

 CA12151EE06E4A2

Signature Adoption: Pre-selected Style
 Using IP Address: 177.73.182.30

Timestamp

Sent: 9/12/2023 6:18:28 PM
 Viewed: 9/13/2023 7:48:48 AM
 Signed: 9/13/2023 9:00:02 AM

Jose Carlos Cassaniga
 jose.cassaniga@grupoepr.com.br
 Security Level: Email, Account Authentication (None), Digital Certificate

Signature Provider Details:

Signature Type: ICP Smart Card
 Signature Issuer: AC Certisign RFB G5

Electronic Record and Signature Disclosure:

Accepted: 9/12/2023 6:43:35 PM
 ID: 503c6539-44b5-4cd1-a89c-c6b51e083f69

DocuSigned by:

 C6BF4ED0FE7044F

Signature Adoption: Pre-selected Style
 Using IP Address: 177.73.182.30

Sent: 9/12/2023 6:18:29 PM
 Viewed: 9/12/2023 6:43:35 PM
 Signed: 9/12/2023 6:44:19 PM

In Person Signer Events	Signature	Timestamp
-------------------------	-----------	-----------

Editor Delivery Events	Status	Timestamp
------------------------	--------	-----------

Agent Delivery Events	Status	Timestamp
-----------------------	--------	-----------

Intermediary Delivery Events	Status	Timestamp
------------------------------	--------	-----------

Certified Delivery Events	Status	Timestamp
---------------------------	--------	-----------

Carbon Copy Events	Status	Timestamp
--------------------	--------	-----------

Marcella Castellano
 mcastellano@mayerbrown.com
 Security Level: Email, Account Authentication (None)

COPIED

Electronic Record and Signature Disclosure:

Not Offered via DocuSign

Sent: 9/12/2023 6:18:29 PM
 Viewed: 9/13/2023 11:40:11 AM

Witness Events	Signature	Timestamp
----------------	-----------	-----------

Notary Events	Signature	Timestamp
----------------------	------------------	------------------

Envelope Summary Events	Status	Timestamps
--------------------------------	---------------	-------------------

Envelope Sent	Hashed/Encrypted	9/12/2023 6:18:29 PM
Certified Delivered	Security Checked	9/12/2023 6:43:35 PM
Signing Complete	Security Checked	9/12/2023 6:44:19 PM
Completed	Security Checked	9/13/2023 9:00:02 AM

Payment Events	Status	Timestamps
-----------------------	---------------	-------------------

Electronic Record and Signature Disclosure

SCHEDULE 1

ERSD

Described below are the terms and conditions relating to your use of DocuSign to execute documents transmitted to you through DocuSign. Please read the information below thoroughly and carefully. By selecting the check-box next to "I agree to use electronic records and signatures" then clicking "CONTINUE", you confirm your agreement with these terms and conditions. Such agreement is given on behalf of any party you represent as well as on your own behalf.

Third Party Platform

DocuSign is a third party software platform that facilitates electronic signature of documents for virtual execution and closings. Mayer Brown makes no representations or warranties regarding the service provided by DocuSign; nor will Mayer Brown be liable to you or anyone on whose behalf you are acting for any loss or damage you may suffer resulting from any act or omission of DocuSign. DocuSign's [terms and conditions](#) are available for your review. DocuSign is not affiliated with Mayer Brown and Mayer Brown does not control the security of documents transmitted through DocuSign's cloud-based platform.

Personal Data

As a result of using DocuSign, your personal details will be visible to all parties involved in this transaction and they will be held within DocuSign's systems and within the systems of the law firms advising on the transaction. Mayer Brown processes personal data in accordance with its [Privacy Policy](#). DocuSign's privacy policy is available from its website. The lawful bases relied upon by Mayer Brown for processing personal data are legitimate interests and, to the extent the data protection laws of Asia apply, consent. The purpose of the data processing is to conclude agreements and/or obtain acknowledgements from participating parties.

Obtaining Copies of Electronically Signed Documents

You should be able to access documents signed through DocuSign for five (5) days after the signing date. DocuSign will permanently delete the documents after a further 14 days. DocuSign will also permanently delete the documents 14 days after an electronic signing is aborted or withdrawn.

No Lawyer-Client Relationships

Mayer Brown acts only for its client(s) in the underlying transaction and no lawyer-client relationship will arise solely through the coordination of this electronic signing process. Mayer Brown does not owe a duty of care to any party which is not a client of Mayer Brown. In particular, Mayer Brown does not advise any non-client party on any aspect of the documents or the related transaction or on the use of DocuSign. The digital completion certificate proving signing may automatically include the geolocation, or place of signing, of each signatory. Mayer Brown does not advise any non-client party of the consequences of a geolocated signature, and

MAYER BROWN
2009

Mayer Brown only advises a client of such consequences (including, but not limited to, tax consequences) to the extent it has expressly agreed to do so.